



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 12/12/23

**LEI MUNICIPAL Nº 2.590/2023 DE 12/12/2023.**

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 119/2023 DE 11/12/2023, AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 429.193,35 (Quatrocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), para suprir a seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento

Unidade Orçamentária: 01 - Órgãos Subordinados

Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção das Atividades da Secretária

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo.....R\$ 195,19

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....R\$ 100,00

Recurso Vinculado: 0502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo.....R\$ 534,18

Recurso Vinculado: 0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Projeto/Atividade: 2.011 - Contribuição Patronal ao RPPS

Elemento da Despesa

3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais.....R\$500,00

Recurso Vinculado: 0502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Unidade Orçamentária: 03 - Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 0.005 - Amortização do Passivo Atuarial RPPS

Elemento da Despesa

3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais.....R\$150.000,00

Recurso Vinculado: 0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Educação - Recursos MDE

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção da Creche Municipal

Elemento da Despesa

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 37.000,00

Recurso Vinculado: 0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Projeto/Atividade: 2.018 - Contribuições para o RPPS

Elemento da Despesa

3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais.....R\$ 500,00

Recurso Vinculado: 0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**Órgão:** 06 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal da Saúde - Recursos ASPS

**Projeto/Atividade:** 2.067 - Manutenção das Atividades da Secretária

**Elemento da Despesa**

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 97.700,00

**Recurso Vinculado:** 0502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.

**Elemento da Despesa**

31.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 123.000,00

**Recurso Vinculado:** 0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

**Projeto/Atividade:** 2.068 - Contribuição Patronal ao RPPS

**Elemento da Despesa**

3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais.....R\$ 14.613,98

**Recurso Vinculado:** 0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

**Órgão:** 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

**Unidade Orçamentária:** 01 - Órgãos Subordinados

**Projeto/Atividade:** 2.055 - Manutenção das Atividades da Secretária

**Elemento da Despesa**

3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais.....R\$ 5.050,00

**Recurso Vinculado:** 0502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.

**Art.2º** - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o EXCESSO de arrecadação do Recurso Vinculado 0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas no valor de R\$ 325.648,16 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), e Recurso Ordinário 0502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos no valor de R\$ 103.545,19 (cento e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 12 de dezembro de 2023.

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial em diversas secretarias municipais em razão do recebimento do Recurso Vinculado 0711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas no valor de R\$ 325.648,16 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), e do Recurso Ordinário 0502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos no valor de R\$ 103.545,19 (cento e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

---

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal